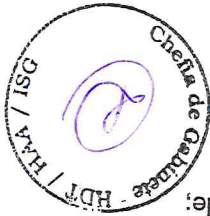


flauto



dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando a correta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento

Considerando a necessidade de alteração das cláusulas do objeto e obrigações do contratado;

CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao

Considerando o reivindicado na CI nº 22/2016, conforme Processo Administrativo nº 0148/2016;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 28/06/2015, para prorrogação do contrato;

esterilização nº 013/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0076/2014;

Considerando que as partes firmaram em 03/09/2014 contrato de prestação de serviços de

doravante denominado **CONTRATADO**;

18, casa dos fundos, Setor Marista, Goiânia-Goiás, CEP: 74.150-080,

438.351.041-87, residente e domiciliado na Rua 26, nº 189, Qd. 13, Lt.

1.541.306, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº

Umberto Vaz de Siqueira, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº

Goiânia - Goiás, CEP 74.433-090, neste ato representado por José

na Rua dos Ferroviários, nº 275, Qd. 21, Lt. 18, Esplanada dos Anicuns,

direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.900.635/0001-07, com sede

SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de

RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e

pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro,

Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados

neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do

Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o

organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão

29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás,

endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-

privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014



Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0013/2014 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 0013/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

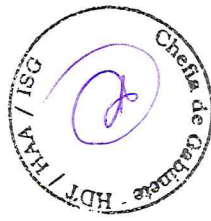
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. Fica alterada a cláusula 1.2, item X, que passa a ter a seguinte descrição: "Oferecer pacotes com etiquetas contendo data de esterilização, validade, especificação do conteúdo do produto, lote de esterilização, método de esterilização e nome do responsável pelo preparo";

2.2. Fica alterada o ANEXO I, referente a lista de equipamentos e especificações técnicas. Conforme tabela abaixo:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS ESTERILIZADOS/DIA	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS ESTERILIZADOS/MÊS	ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS ESTERILIZADOS/MÊS	TOTAL COM MARGEM DE SEGURANÇ A (30%)
Bacia pequena	15	450	585
Balde	2	60	78
Bandeja avulsa	3	90	117
Bandeja cateterismo vesical	2	60	78
Bandeja pequena cirurgica	15	15	19,5
Cabo de laringoscópio	5	5	6,5
Campo fenestrdo	50	50	65
Campo simples C.C	5	150	195
Canula de guedel	5	5	6,5
Canula para traqueostomia	3	3	3,9
Capote	2	60	78
Circuito respiratório universal	15	15	19,5
Comadre	15	450	585

Renata



936.441.161-72.

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato a Sra. Renata Silva Rocha Moraes, CPF:

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO

3.1.4. Apresentar comprovante de análise físico-química e bacteriológica da qualidade de água e de dedetização do ambiente a cada três meses e limpeza de caixa de água semestralmente.

respeitivos registros na ANVISA;

3.1.3. Disponibilizar fichas técnicas dos produtos químicos utilizados no processamento e

processamento de produtos para a saúde;

3.1.2. Buscar contínua atualização das inovações tecnológicas relacionados a todas as etapas do

apresentado cópia do diploma do respectivo profissional, bem como certificado de especialização;

na área de processamento de produtos e/ou controle de infecção hospitalar. Deverá ser

menos 01 (um) profissional na área da saúde com formação de nível superior e com especialização

3.1.1. A empresa processadora deve comprovar que possui em seu quadro de colaboradores pelo

original, que versa acerca das obrigações do contratado. Incluindo os serviços abaixo:

3.1. Resolvem as partes, pelo presente Termo Aditivo, alterar a Cláusula Sexta do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Compadre	15	450	585
Cuba estéril	1	30	39
Fio guia	15	15	19,5
Frasco de aspirar 500 ml de parede	5	150	195
Kit aerosol	10	300	390
Kit curativo	10	300	390
Kit macronebulização	5	150	195
Kit Venturi	2	60	78
Lamina de laringoscópio	15	15	19,5
Máscara para traqueostomia	3	3	3,9
Máscara VNI	2	2	2,6
Reanimador manual (AMBU)	1	15	19,5
Tesoura	1	30	39
Tubo de silicone extensão	20	600	780
Umificador	15	450	585





Nome: Antonio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Nome: Antonio Jorge Silva
RG: 4932544
CPF: 015.735.444-45

Nome: Renata Silva Rocha Moraes
RG: 3281265
CPF: 936.441.161-20

Nome: Magara Brito dos Santos
RG: Magara Brito
CPF: 389.859.368-16

Supervisora de Enfermagem
Condomínio Solidariedade

Testemunhas:
Magara Brito dos Santos
Administradora
Serviço de Esterilização Goiânia Ltda.

Por: José Umberto Vaz de Siqueira
CNPJ: 10.900.635/0001-07
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA

Por: Terêncio Santana Costa
CNPJ: 03.969.808/0003-31
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

Goiânia, 27 de junho de 2016.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

6.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 013/2014 e seus aditivos, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 28/06/2015 a 27/06/2016, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

